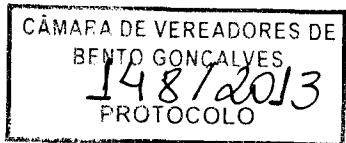




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário da Câmara Municipal
BENTO GONÇALVES – RS



Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Resolução, que **“FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ASSOCIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A União de Vereadores do Brasil – UVB, entidade oficial dos Vereadores, de cunho nacional, que defende o municipalismo na ótica do Poder Legislativo, foi fundada em 16 de novembro de 1964, e representa os 57.261 Vereadores e Vereadoras dos 5.570 municípios do Brasil.

A UVB está em ampla campanha de filiações, buscando as Câmaras Municipais para que façam parte do quadro associativo da entidade, concretizando-se na maior força política do país.

Coordenando ações focadas na valorização dos legislativos municipais e com a missão de promover o fortalecimento das Câmaras, a UVB tem dado visibilidade às atividades do Vereador e das Câmaras Municipais junto à sociedade, fomentando soluções para o desenvolvimento local e regional.

A UVB passa por uma importante reestruturação funcional, trabalhando para que as Câmaras associadas tenham vantagens focadas no aporte técnico e de informações.

A UVB está presente em todos os estados brasileiros e está vigilante nas votações e discussões que acontecem em Brasília-DF, com o intuito de acompanhar, fiscalizar e orientar os Vereadores do Brasil, nos temas relevantes aos municípios brasileiros.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

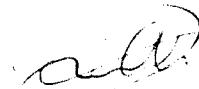
A importância da filiação à UVB é ter a certeza de que contamos com uma entidade nacional, forte e de respeitabilidade. A UVB possui uma sede em Brasília-DF, para suporte aos Vereadores, com sala equipada com computador, internet, espaço para reuniões, além de assessoria. Possui vantagens com descontos especiais nos eventos e cursos, convênios com hotéis e agências de viagens, além de palestras e encontros que visam sempre a capacitação e a qualificação de nossos agentes, o que contribui para o aprimoramento de nossas respetivas funções. O funcionamento do escritório regional em Porto Alegre, é o embrião dos grandes projetos, onde funciona a secretaria executiva e as assessorias jurídica e contábil.

Sem mais, contamos com o apoio e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,



Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário



Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente



Vereadora **MARLEN L. P. BALLOTTIN**
2ª Secretária



Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Vice Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 27, DE 02 DE JULHO DE 2013.

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ASSOCIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bento Gonçalves associada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º A contribuição anual será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* deste artigo, serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas autorizadas no artigo 2º desta lei, correrão a conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:
01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.3.9.0.3900000000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.3.9.0.3999020000 – Associações, Federações e Confederações

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas anualmente em conta corrente da entidade, através de pagamento único de boleto bancário ou depósito na conta corrente a título de contribuição estatutária.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 OUTUBRO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e treze.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereadora **MARLEN L. P. BALLOTTIN**
2ª Secretária

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Vice Presidente

Ao Plenário da Câmara Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br